EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01400.0000000367/2024. PARTES: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/001-77  e   a  União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Alagoas – UNICAFES, CNPJ nº 17.218.808/0001-42. OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é viabilizar o desenvolvimento de 20 cooperativas da agricultura familiar e economia solidária alagoanas, por meio de soluções voltadas a formação na área de armazenamento de sementes, gestão e comercialização advindas da agricultura familiar, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, denominada e    União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Alagoas – UNICAFES, inscrita no CNPJ sob o n° 17.218.808/0001-42, nos termos do inciso II do art. 3 1 d a Lei Federal nº 13.204, de 2015, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público face à inviabilidade de competição entre as organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria; especialmente por se tratar de projeto local, de natureza singular quanto ao seu objeto, constatada total impossibilidade de disputa entre demais Organizações da Sociedade Civil, face às peculiaridades apresentadas, bem como face de todo investimento e estrutura preexistente. Fica aberto, a partir desta data, o prazo de impugnação, previsto no § 2º do art. 3 2 da Lei Federal 13.204, de 2015. As impugnações deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico: supipseagri@gmail.com

Maceió, 23 de fevereiro de 2024.

CARLA DANTAS LIMA E SILVA

Secretária de Estado